

**EDITAL INTEGRADO PIBID E PRP/CAPES - UNIVILLE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID E RESIDENTES DO PRP**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Pró-reitoria de Ensino, a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e a coordenação do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos de licenciatura da Univille para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID e residentes do PRP.

**2. DO PIBID**

2.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que proporciona aos discentes da primeira metade de cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas.

2.2 O PIBID disponibiliza uma bolsa de estudos para incentivar a participação do licenciando no programa, permitindo que ele vivencie e reflita sobre o cotidiano educacional de instituições que, no futuro, poderão se constituir como seus espaços de prática profissional.

2.3 Durante as atividades do PIBID, os bolsistas são acompanhados por um docente bolsista da Univille (Coordenador de Área) e por um docente bolsista de uma escola parceira do programa (Professor Supervisor).

2.4 São os principais objetivos do PIBID:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DO PRP

3.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação superior realizada por um discente (residente) regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada de escola-campo.

3.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor bolsista da educação básica, denominado Preceptor.

3.3 Na Univille, a orientação do residente será realizada por um docente denominado Orientador.

3.4 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.5 O PRP tem vigência de 18 meses e sua carga horária total é de 414 horas, divididas em três módulos de 138 horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 horas destinadas à preparação da equipe;
- b) 40 horas destinadas à formação docente sobre a BNCC, Currículo Território de Santa Catarina e o Novo Ensino Médio;
- c) 30 horas de acompanhamento por meio de reuniões pedagógicas, fóruns e visitas técnicas da coordenação do PRP durante o processo de execução das atividades;
- d) 20 horas de atividades de formação do estudante residente com acompanhamento pedagógico docente;
- e) 20 horas para planejamento de aulas e produção de material didático;
- f) 20 horas de intervenção pedagógica com acompanhamento do preceptor;
- g) 18 horas para a elaboração de relatório de atividades.

### 4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID E RESIDENTE DO PRP

4.1 No âmbito do PIBID, os candidatos a bolsa deverão:

- a) Estar matriculado e frequentando turmas de 1º, 2º ou 3º anos de cursos de licenciatura da Univille, nomeadamente: Ciências da Religião, Educação Especial, Letras, Pedagogia;
- b) Possuir, pelo menos, 08h/semanais para dedica-se às atividades do programa;
- c) Firmar Termo de Compromisso com o PIBID, caso seja selecionado como bolsista;

- d) Cadastrar até o dia 27 de outubro de 2022 currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado;
- e) Estar apto a iniciar as atividades do PIBID após ser aprovado neste processo seletivo (previsão: a partir de 10/11/2022).

#### 4.2 No que tange ao PRP, os candidatos a bolsa deverão:

- a) Estar matriculado e frequentando turmas de 3º ou 4º anos de cursos de licenciatura da Univille, nomeadamente: Educação Física, História, Letras, Pedagogia;
- b) Possuir, pelo menos, 23h/mensais para dedicar-se às atividades do programa;
- c) Firmar Termo de Compromisso com o PRP, caso seja selecionado como bolsista;
- d) Cadastrar até o dia 27 de outubro de 2022 currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado;
- e) Estar apto a iniciar as atividades do PRP após ser aprovado neste processo seletivo (previsão: a partir de 10/11/2022).

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID E DO RESIDENTE DO PRP

5.1 No caso do PIBID, observar e cumprir as disposições expressas na Portaria CAPES nº 83/2022, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf)

5.2 Observar e cumprir, no caso do PRP, as determinações da Portaria CAPES nº 82/2022, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf)

5.3 Realizar com assiduidade as atividades previstas nos projetos institucionais de PIBID e PRP;

5.4 Participar das reuniões e eventos do PIBID ou PRP.

5.5 Enviar às coordenações do PIBID e do PRP relatórios de suas atividades, conforme as orientações recebidas e cronogramas estabelecidos.

5.6 Colaborar na elaboração, desenvolvimento e apresentação de trabalhos científicos relacionados às ações do PIBID e PRP.

5.7 Informar à coordenação qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

5.8 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a sua participação no PIBID ou PRP.

5.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação indicadas pelas coordenações do PIBID, PRP e/ou da CAPES.

### 6. DAS VAGAS E BOLSAS

6.1 Aos bolsistas de iniciação à docência do PIBID ou residente do PRP selecionados neste edital será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), com duração máxima de 18 meses, depositada em sua conta bancária, cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade do Ministério da Educação, por meio da CAPES.

6.2 Neste edital, são ofertadas 24 vagas de bolsistas do PIBID e 30 vagas de residentes do PRP assim divididas:

- a) PIBID: 16 vagas para um Subprojeto Interdisciplinar de Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa); 08 para um Subprojeto Interdisciplinar, que poderá envolver as áreas de Educação Especial, Ciências da Religião-Ensino Religioso e/ou Pedagogia.
- b) PRP: 10 vagas para a Área de Educação Física; 15 vagas para a Área de História; 05 vagas para a Área de Letras (Língua Portuguesa).

6.3 Os candidatos classificados, mas não chamados neste edital, passarão a compor a “Lista de espera do PIBID” e a “Lista de espera do PRP”. Os integrantes dessas listas poderão ser chamados para compor os programas à medida que surgirem novas vagas de bolsista.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail no período de 10 a 27 de outubro de 2022.

7.2 Os candidatos deverão enviar e-mail de inscrição para [chb@univille.br](mailto:chb@univille.br), com cópia para [pibid@univille.br](mailto:pibid@univille.br).

7.3 No corpo do e-mail o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Curso;
- c) Programa para o qual se candidata (PIBID ou PRP);
- d) Números de telefones.

7.4 Ao e-mail de inscrição deverá ser anexada a documentação indicada no item “8” deste edital.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I).

8.2 Carta de intenções apresentando suas motivações para participar do PIBID ou PRP (máximo duas laudas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm - ANEXO II).

8.3 Declaração de que possui disponibilidade de horas para dedicação às atividades do PIBID ou PRP (ANEXO III).

8.4 Cópia digital da cédula de identidade.

8.5 Cópia digital do CPF.

8.6 Cópia do boletim escolar com data de 2022.

8.7 Currículo do candidato, com destaque para sua participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão (máximo 02 laudas).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos a bolsistas do PIBID e PRP serão classificados com base nos critérios indicados a seguir:

- a) Desempenho na entrevista (máximo de 3,5 pontos);
- b) Currículo (máximo de 3,5 pontos);
- c) Carta de intenções (máximo de 3,0 pontos).

9.2 Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Desempenho acadêmico (notas e frequência do boletim);
- 2º) Carta de intenções;
- 3º) Currículo do candidato.

## 10. DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

10.1 O fluxo de trabalho deste edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	ORIENTAÇÕES
Período de inscrições online	De 10 a 27/10/2022	Enviar digitalmente, por e-mail, a documentação de inscrição indicada no item “9”.
Entrevistas com os candidatos	31 a 04/11/2022	Cronograma de entrevistas disponível em: - <a href="http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830">http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830</a> - <a href="https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468">https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468</a> Os candidatos também receberão o cronograma por e-mail.
Resultado final	Até 07/11/2022	Resultado final disponível em: - <a href="http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830">http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830</a> - <a href="https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468">https://www.univille.edu.br//pt-br/institucional/proreitorias/proen/programa-residencia-pedagogica/index/882468</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para obter informações gerais sobre o PIBID ou PRP, acessar o site da CAPES: <https://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>; <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>.

11.2 Para informações complementares sobre este edital, entrar em contato por meio dos e-mails [chb@univille.br](mailto:chb@univille.br) ou [pibid@univille.br](mailto:pibid@univille.br).

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Univille, em conjunto com as coordenações do PIBID e do PRP.

Joinville, 10 de outubro de 2022.

**Professora Claudia Valéria Lopes Gabardo**  
Coordenadora do PRP/CAPES-Univille

**Professor Fernando Cesar Sossai**  
Coordenador do PIBID/CAPES-Univille

**Professora Patrícia Esther Fendrich Magri**  
Pró-reitora de Ensino da Univille

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO**  
**PIBID OU RESIDENTE DO PRP**

Nome completo:

Curso de graduação:

Núm. de matrícula:

Programa que deseja se inscrever (PIBID ou PRP):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Núm. de telefone residencial:

Núm. de telefone celular:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO PARA EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

Nome do banco: \_\_\_\_\_ Nº do banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

**OBS: NÃO PODE SER CONTA CONJUNTA, CONTA POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, CONTAS INATIVAS, CONTA COM DÍGITO "P". DEVE SER CONTA CORRENTE, INDIVIDUAL E NO NOME DO CANDIDATO.**

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura do candidato

## ANEXO II

Nome completo:

Curso de graduação:

Número de matrícula:

Programa a que se candidata (PIBID ou PRP):

### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID ou PRP, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ter, no máximo, duas laudas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm), ser original, com data e identificação do candidato.

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no PIBID ou PRP, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento da argumentação.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) do curso \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que tenho disponibilidade de carga horária para participar das atividades do  
\_\_\_\_\_ (PIBID ou PRP), caso seja aprovado(a).

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/assinatura do candidato